

CEIS/ CRECHES EM ATENDIMENTO NO PERÍODO DE 12/06 A 26/06		
DISTRITO	TIPO	NOME DA U.E.
SÃO MATEUS	CR.P.CONV.	ENDEREÇO
IGUATEMI	CEI INDIR	RUA JOAQUIM GOUVEIA FRANCO, 960 - SÃO MATEUS
SÃO RAFAEL	CEI INDIR	ESPAÇO CRIANÇA
SAPOEMBA	CEI INDIR	ESPERANÇA
IGUATEMI	CEI INDIR	GLEBA SÃO FRANCISCO
SÃO RAFAEL	CEI INDIR	JARDIM ANA ROSA
SAPOEMBA	CEI INDIR	JARDIM DA CONQUISTA
SAPOEMBA	CEI INDIR	JARDIM SÃO FRANCISCO
SAPOEMBA	CEI INDIR	JARDIM SAPOEMBA III
SAPOEMBA	CEI INDIR	MARIA PENHA NASCIMENTO
SAPOEMBA	CEI INDIR	MENINO JESUS - JARDIM GRIMALDI
SAPOEMBA	CEI INDIR	PEQUENOS HERÓIS
SÃO RAFAEL	CR.P.CONV.	SANTO DIAS
SAPOEMBA	CEI INDIR	SAO ROBERTO
SAPOEMBA	CEI INDIR	MÃE DA ESPERANÇA
SAPOEMBA	CEI INDIR	SAPOEMBA II
SAPOEMBA	CEI INDIR	TEOTÔNIO VILELA II
SÃO MATEUS	CEI INDIR	VILA FLÁVIA
SAPOEMBA	CEI INDIR	JARDIM COLORADO I
SÃO MATEUS	CR.P.CONV.	NOVOS RUMOS
SAPOEMBA	CR.P.CONV.	RUGRATS - OS ANJINHOS
SAPOEMBA	CR.P.CONV.	SANTO ANTÔNIO
IGUATEMI	CR.P.CONV.	TABOR
SÃO MATEUS	CR.P.CONV.	AB COSTA
SÃO MATEUS	CR.P.CONV.	CANTINHO DA ALEGRIA
SÃO MATEUS	CR.P.CONV.	DIVINEIA
SÃO RAFAEL	CR.P.CONV.	SANTA RITA DE CÁSSIA
SAPOEMBA	CEI DIR	ANITA GARIBALDI
SAPOEMBA	CEI DIR	ASSMA CURIATI
SÃO MATEUS	CEI DIR	CIDADE IV CENTENÁRIO
SÃO MATEUS	CEI DIR	JARDIM COLONIAL
SÃO MATEUS	CEI DIR	JARDIM NOVE DE JULHO
SÃO RAFAEL	CEI DIR	JARDIM SANTO ANDRÉ
SÃO RAFAEL	CEI DIR	JARDIM COLORADO
SAPOEMBA	CEI DIR	JOAO FRANCISCO DE HARO, VEREADOR
SÃO RAFAEL	CEI DIR	PARQUE SAO RAFAEL II
SAPOEMBA	CEI DIR	SAPOEMBA II A
IGUATEMI	CEI DIR	ALTO ALEGRE
IGUATEMI	CEI DIR	JARDIM HELENA
SÃO RAFAEL	CEI DIR	JARDIM VERA CRUZ
SÃO RAFAEL	CEI DIR	JARDIM VILA CARRAO
SAPOEMBA	CEI DIR	MARCOS MÉLEGA, VER.
SÃO MATEUS	CEI DIR	MARIA CURSI
IGUATEMI	CEI DIR	DOMINGUINHOS - (PARQUE BOA ESPERANÇA)
SAPOEMBA	CEI DIR	PARQUE SANTA MADALENA
IGUATEMI	CEI DIR	SÃO MATEUS - CEU
SÃO RAFAEL	CEI DIR	SAO RAFAEL - CEU
SAPOEMBA	CEI DIR	SAPOEMBA - CEU

(NN) CEIS/ CRECHES EM ATENDIMENTO NO PERÍODO DE 27/06 A 11/07		
DISTRITO	TIPO	NOME DA U.E.
IGUATEMI	CEI INDIR	ANTONIO ASSUNÇÃO FERREIRA
IGUATEMI	CEI INDIR	AUTA DE SOUZA
IGUATEMI	CEI INDIR	BENEDITO COSTA CARVALHO, DR.
SAPOEMBA	CEI INDIR	BRINCANDO E APRENDENDO
IGUATEMI	CEI INDIR	CONJUNTO HABITACIONAL APOMI
SÃO MATEUS	CEI INDIR	EUNICE PINHEIRO MACHADO PADOVANI, PROF.
SÃO MATEUS	CEI INDIR	MONTEIRO LOBATO
SAPOEMBA	CEI INDIR	IGUAÇU
SAPOEMBA	CR.P.CONV.	LUCIANO MENDES DE ALMEIDA, DOM
SAPOEMBA	CEI INDIR	JARDIM ÂNGELA
SÃO MATEUS	CEI INDIR	JARDIM IMPERADOR
SAPOEMBA	CEI INDIR	JARDIM PRIMAVERA
SAPOEMBA	CEI INDIR	PARQUE SANTA MADALENA II
SÃO RAFAEL	CEI INDIR	PEQUENINOS DO REINO
SÃO RAFAEL	CEI INDIR	RIO CLARO
SÃO RAFAEL	CR.P.CONV.	SÔNIA MARIA SILVESTRINI DE OLIVEIRA, Prof.ª
SAPOEMBA	CEI INDIR	SAPOEMBA I
SAPOEMBA	CEI INDIR	CONJUNTO HABITACIONAL TEOTONIO VILELA I
SÃO MATEUS	CR.P.CONV.	SONHO DE CRIANÇA
SAPOEMBA	CR.P.CONV.	ASSOCIACAO UNIAO DA JUTA
SÃO MATEUS	CR.P.CONV.	CASTELO DO SABER
SAPOEMBA	CR.P.CONV.	COMUNIDADE FELIZ
SÃO RAFAEL	CR.P.CONV.	NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
SÃO RAFAEL	CEI INDIR	MEME II
SÃO MATEUS	CR.P.CONV.	PARÓQUIA DE SÃO MATEUS APOSTOLO
SAPOEMBA	CR.P.CONV.	PASSO A PASSO
SÃO RAFAEL	CR.P.CONV.	PASSO A PASSO II
SÃO MATEUS	CR.P.CONV.	PEQUENOS CORAÇÕES
SAPOEMBA	CR.P.CONV.	DANIEL COMBONI I
SÃO MATEUS	CR.P.CONV.	EDUCADORES EM FOCO
SÃO MATEUS	CR.P.CONV.	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
SÃO RAFAEL	CR.P.CONV.	PERSEVERANCA VIII
SAPOEMBA	CR.P.CONV.	SANTA ÂNGELA
IGUATEMI	CR.P.CONV.	SOL DO MEIO DIA
SÃO RAFAEL	CEI DIR	ELIZABETH SOUZA LOBO GARCIA
SÃO RAFAEL	CEI DIR	JARDIM RODOLFO PIRANI
SÃO RAFAEL	CEI DIR	JARDIM SANTO ANDRÉ I
SAPOEMBA	CEI DIR	ROBERTO GOMES PEDROSA, VER.
SÃO MATEUS	CEI DIR	ANTONIO MERLOTH, PE.
SAPOEMBA	CEI DIR	CELIA PERES SUNHIGA
SAPOEMBA	CEI DIR	JARDIM ADUTORA
SÃO MATEUS	CEI DIR	JARDIM TIETÉ
SÃO MATEUS	CEI DIR	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JR.
SAPOEMBA	CEI DIR	ROSA DA CHINA
SAPOEMBA	CEI DIR	TEOTÔNIO VILELA
IGUATEMI	CEI DIR	JARDIM ROSELY

COMUNICADO Nº 13, DE 27 DE MAIO DE 2014

Comunicamos que não haverá expediente nas Unidades Escolares abaixo relacionadas, por motivo de desinsetização / desratização:
 Dia 14/06/2014 – EMEI MÁRIO DE ANDRADE, EMEI PROFESSORA ANTONIA DE OLIVEIRA MOTA DE ARAÚJO
 Dia 16/06/2014 – EMEF PROFESSOR FELÍCIO PAGLIUSO, EMEF COELHO NETO
 Dia 18/06/2014 – EMEI BENJAMIN CONSTANT
 Dia 21/06/2014 – EMEF DESEMBARGADOR ACHILLES DE OLIVEIRA RIBEIRO, EMEI JOSÉ CLEMENTE PEREIRA
 Dia 24/06/2014 – EMEI PROFESSORA MARIA CECILIA DEZAN ROCHA
 Dia 28/06/2014 – EMEI PROFESSORA CELIA CAMARGO PEN-TEADO ELIAS, EMEI PROFESSOR CARLOS HUMBERTO VOLPON
 Dia 05/07/2014 – CEI VEREADOR JOÃO FRANCISCO DE HARO

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 004/2014-NSI/SSG
INTERESSADOS: GABINETE, COORDENADORIAS E NÚCLEOS DA SEME
ASSUNTO: FECHAMENTO ALMOXARIFADO / INVENTÁRIO SEMESTRAL
 COMUNICAMOS ao GABINETE, COORDENADORIAS, NÚCLEOS, a saber: CGPE, CGEA, CGEE, CGPO, NOF, NGP, NSI, que o ALMOXARIFADO, da Supervisão de Suprimentos, da SEME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, permanecerá FECHADO no período de 16/06/2014 a 30/06/2014, para a realização do INVENTÁRIO SEMESTRAL.
 A requisição de materiais, visando o atendimento de eventos programados para o período, deverá ser encaminhada com antecedência de até 15 (quinze) dias ao período previsto para o fechamento do ALMOXARIFADO.

ASSESSORIA JURIDICA

COMUNICADO Nº 004/2014-NSI/SSG
INTERESSADOS: GABINETE, COORDENADORIAS E NÚCLEOS DA SEME

ASSUNTO: FECHAMENTO ALMOXARIFADO / INVENTÁRIO SEMESTRAL
 COMUNICAMOS ao GABINETE, COORDENADORIAS, NÚCLEOS, a saber: CGPE, CGEA, CGEE, CGPO, NOF, NGP, NSI, que o ALMOXARIFADO, da Supervisão de Suprimentos, da SEME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, permanecerá FECHADO no período de 16/06/2014 a 30/06/2014, para a realização do INVENTÁRIO SEMESTRAL.

A requisição de materiais, visando o atendimento de eventos programados para o período, deverá ser encaminhada com antecedência de até 15 (quinze) dias ao período previsto para o fechamento do ALMOXARIFADO.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

FECHAMENTO DO ALMOXARIFADO
 Informamos que o Almoarifado de SMADS,localizado à Rua Itajaí, 142 Mooca,estará fechado para INVENTÁRIO no período de 16/06/14 à 30/06/14

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS Nº 813 DE 07 DE MAIO DE 2014
 Indeferimento da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS.
 O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2014, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:
 I - INDEFERIR a solicitação de inscrição das seguintes entidades, por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Incisos
666/2012	Centro de Apoio e Desenvolvimento Social -	05.083.090/0001-45	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Incisos IV e VI
684/2012	Associação Amigos de Excepcionais	62.038.213/0001-06	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 8º
958/2012	Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria	05.108.918/0001-72	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 4º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 5º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 9º
1019/2012	Associação Lar Shekina-ALS	11.843.413/0001-54	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Incisos III e IV Resolução COMAS 528/2011 – Artº 8º Incisos IV

II – Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social- CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30(trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 24 da Resolução nº 528/2011.
 § 1º - O recurso será protocolado no COMAS/SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.
 III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMAS Nº 814 DE 07 DE MAIO DE 2014

Indeferimento da reconsideração de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS.
 O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio 2014, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:
 I - INDEFERIR a solicitação de reconsideração de inscrição das seguintes entidades, por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Incisos
812/2012	Associação ALFASOL	08.871.771/0001-80	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º – Resolução COMAS 528/2011 – Artº 4º

II – Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social- CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30(trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 24 da Resolução nº 528/2011.
 § 1º - O recurso será protocolado no COMAS/SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.
 III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMAS Nº 815 DE 07 DE MAIO DE 2014

Indeferimento da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS.
 O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião ordinária realizada no dia 07 de maio de 2014, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:
 I - INDEFERIR a solicitação de reconsideração de inscrição das seguintes entidades, por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Incisos
651/2012/SEV	Associação dos Moradores e Amigos de vila Guilherme	62.779.384/0001-40	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 8º
777/2012-PROG	Associação de Instrução Popular e Beneficência	50.228.097/0001-62	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 4º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Incisos III, VI Resolução COMAS 528/2011 – Artº 9º alínea “a”
935/2012/SRV	Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento Humano Leão Judah	07.427.541/0001-40	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Incisos III e IV
1021/2013/SERV	Instituto Ato	03.997.628/0001-00	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Inciso III
1035/2012/SERV	Federação Pro Moradia do Brasil	11.375.267/0001-80	Resolução COMAS 528/2011 – Artº 3º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 4º Resolução COMAS 528/2011 – Artº 6º Incisos II, III, IV e V

II – Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social- CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30(trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 24 da Resolução nº 528/2011.
 § 1º - O recurso será protocolado no COMAS/SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.
 III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SUB-SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL- GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 1/2013 – SF CGM

O Subsecretário da Receita Municipal – SUREM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber ao contribuinte adiante relacionado por este Edital, expedido em conformidade com o inciso III do Artigo 10 da Lei 13.602 de 12 de junho de 2003, e nos termos do inciso III do Artigo 74,

do Decreto 44.540 de 29 de março de 2004, fica intimado da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminados abaixo.
 Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados a recolher a importância respectiva ou a protocolar defesa escritas ao Vale do Anhangabaú, 206 - PRASERVIR, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.
 - Nº DO AUTO
 - CPF
 - NOME
 - ENDEREÇO
 - ENQUADRAMENTO TRIBUTARIO
 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
 - CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
 - CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE
 - VALOR DO ISS / VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO
 - 66.879.825
 - 531.569.278-72